



**INDICAÇÃO N° 133/2025**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Que seja realizada de forma urgente a limpeza (roçada) de todos os lotes de propriedade do Município, de maneira a cumprir o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal 791/1989 "Código de Postura". Vejamos:

*Art. 12 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da área urbana da cidade, vilas, povoados e dos distritos do Município.*

Inicialmente cumpre destacar que não pode o poder público municipal se furtar a cumprir o que determina a legislação vigente, bem como a torna-se uma situação inviável cobrar da população aquilo que o próprio Município não vem cumprindo.

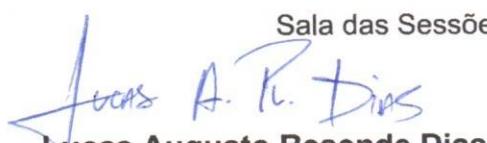
Ressalta-se que este vereador entende o pouco tempo de administração do atual governo, entretanto trata-se de uma medida urgente para dirimir os riscos de uma endemia de dengue.

Outro ponto relevante a ser observado é que no atual período chuvoso, o acúmulo excessivo de vegetação nos terrenos municipais se torna algo natural, o que favorece a proliferação de mosquitos, insetos e animais peçonhentos, além de contribuir para o acúmulo de lixo nesses locais.

Assim, a atual situação representa um sério risco à saúde pública, especialmente diante do aumento da incidência de doenças como a dengue, que tem se tornado uma preocupação crescente nesta época do ano.

Dessa forma, a medida é de grande importância para evitarmos danos maiores à saúde pública. Assim, caso seja necessário, o Município deve considerar a contratação temporária de mão de obra específica e qualificada para agilizar a execução desse serviço, assegurando que a limpeza seja realizada de maneira eficiente e dentro do tempo hábil para prevenir problemas de saúde e segurança.

Por todo o exposto, solicita este signatário que a presente demanda seja analisada e resolvida o mais breve possível.

  
Lucas Augusto Resende Dias  
Vereador

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2025.

Recebido em 12/02/25

Assinatura marcela Costa

Protocolo N° \_\_\_\_\_